

PROJETO DE LEI 3847, N.º de 2004  
(Do Sr. Deputado Marcelino Fraga)

Dispõe sobre os órgãos de representação estudantil, direitos de organização e participação dos estudantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - São assegurados nos estabelecimentos de ensino público e privado, da educação básica e superior:

I - a livre organização estudantil, em associações civis autônomas para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos;

II - a participação, através de representação eleita pelos pares, ou indicada pelas entidades estudantis, em órgãos colegiados acadêmicos da instituição.

Parágrafo único. É competência exclusiva dos estudantes a definição das formas e critérios de organização e funcionamento, nos termos de estatutos elaborados e aprovados exclusivamente pelos estudantes, sem qualquer tipo de intervenção da instituição.

Art. 2º - É direito das entidades estudantis de alunos de cada instituição, assim como daquelas de âmbito geral, municipal, estadual e nacional, referidas na Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985:

I - divulgar livremente seus informativos, jornais e outras publicações no espaço da instituição;

II - afixar urnas em recintos da instituição de ensino quando da realização de eleições estudantis;

III - acesso dos representantes das entidades estudantis às salas de aula, mediante comunicação prévia ao professor, assim como aos espaços de circulação de estudantes dentro da instituição de ensino.

Art. 3º - É direito dos estudantes das instituições privadas de ensino, o acesso à metodologia de elaboração de planilhas de custos e respectivos cálculos.

Art. 4º - É assegurada a matrícula e rematrícula de membros das entidades estudantis no período de seu mandato, nos estabelecimentos privados, desde que estejam em dia com suas obrigações, de acordo com as normas estabelecidas em lei.

Art. 5º - O descumprimento das disposições desta lei, sujeitará os estabelecimentos de ensino privados a aplicação de multas na forma de regulamento emanado do poder executivo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Esta cartilha foi produzida pelos membros do Coletivo Gestor (2009/10) da **CONEP – Coordenação Nacional de Estudantes de Psicologia** partir de materiais, espaços de formação e discussão sobre o a importância de Centros Acadêmicos e entidades de base. Em julho de 2010.

cartilha



uma contribuição da **CONEP**  
coordenação nacional de estudantes de psicologia  
julho de 2010



## 1. O que é Centro Acadêmico? E o que eu tenho a ver com isso?

Desde que entramos passamos no vestibular, temos que enfrentar uma dura constatação: a Universidade - pública ou privada - é cheia de problemas que parecem ser irremediáveis. Faltam professores, estrutura física para aulas e laboratórios de qualidade, há inchaço nas salas de aula, as grades curriculares falam de uma realidade de muitos anos atrás e parecem fechar os olhos pros problemas que estão do lado de fora das nossas instituições. Nessa altura do campeonato, não dá mais pra fingir que não vemos o que nos cerca: descaso com a saúde pública, educação sem qualidade, privatizações, violência, criminalização dos pobres, racismo, homofobia, machismo. E para muitos, a realidade incomoda tanto que perguntamos: mas então, o que fazer?

Geralmente, escolhemos um trabalho que, além de nos realizar profissionalmente, pode contribuir com a mudança de algumas injustiças que já são postas como naturais e que acreditamos que podem ser transformadas. E que um dos espaços de disputa por uma nova forma de sociedade é dentro da Universidade, a partir do que pesquisamos e produzimos de conhecimento. Para isso, acreditamos não podemos atuar sozinhos. Coletivamente conseguimos ter mais clareza sobre nossos objetivos, dividir tarefas, discutir e formular com mais riqueza. Desta forma, os estudantes se organizam no movimento estudantil.

Existem muitas formas de organização estudantil, na Universidade. Uma das que consideramos mais importante é a entidade de base, ou seja, o Centro/Diretório Acadêmico. Os C.A. são entidades tocadas por um grupo de estudantes que compreende que, organizados, podem potencializar suas lutas por uma Universidade transformada e também por novas práticas profissionais. O Centro Acadêmico tem a responsabilidade de articular os estudantes em torno de pautas comuns e, através da reivindicação coletiva, amplificar a voz do corpo discente. Também são estes representantes que muitas vezes mediam a relação entre os professores e os estudantes, relações estas que nem sempre são as mais amigáveis. É importante estar respaldado por uma entidade estudantil para que não sejamos responsabilizados nominalmente/individualmente pelas nossas reivindicações. O Centro Acadêmico também pode organizar festas, atividades integradoras - como viagens - e outros eventos culturais e artísticos, sempre respeitando suas concepções políticas.

Nós, da **CONEP**, acreditamos que é muito importante que os estudantes se organizem politicamente na Universidade. Temos sofrido ataques constantes da Reforma Universitária do governo Lula/PT e também da influência que o modo de produção capitalista tem sobre a Educação e o mundo do trabalho. Entendemos que é fundamental que as entidades de base sirvam-se como mediadores das lutas estudantis por uma nova sociedade, livre de opressões e de exploração aos trabalhadores. Para isso é fundamental atuar na Universidade e também fora dela, articulados com os trabalhadores e seus movimentos sociais. Para isso, os Centros Acadêmicos devem se posicionar claramente acerca de suas concepções, levantando bandeiras e compreendendo sua importância para a transformação da realidade.

Caso sua instituição não tenha um C.A., converse com seus colegas para criarem um. Leia esta cartilha, faça cópias ou empreste aos outros estudantes para que estas informações sejam divulgadas. Se quiser, entre em contato conosco ou com outros Centros Acadêmicos e DCE da sua Universidade. Participe você também desta luta que não começou hoje e não termina tão cedo!

## 6. É lei!

PROJETO DE LEI, N.º 7797 de 2005.

(Do Sr. Deputado Chico Alencar)

Dispõe sobre a garantia de liberdade de organização das entidades representativas dos estudantes.

Art. 1º - É assegurada nos estabelecimentos de ensino público e privado a livre organização dos Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais dos Estudantes, para representar os interesses e expressar os pleitos dos estudantes.

Art. 2º - É de competência exclusiva dos estudantes a definição das formas, dos critérios, dos estatutos e demais questões referentes à livre organização dos Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino a que se refere o art. 1º deverão:

I - assegurar espaço para a divulgação e instalação para os grêmios estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais;

II - garantir aos Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais:

a) a livre circulação de seus jornais e publicações, bem como daqueles das entidades estudantis municipais, estaduais e nacionais;

b) participação nos conselhos deliberativos de natureza acadêmica, fiscais e consultivos;

c) acesso à metodologia da elaboração das planilhas de custos das instituições de ensino privado;

d) livre circulação de seus representantes nas salas de aula e demais espaços de circulação dos estudantes.

Art. 4º - É garantida a rematrícula dos membros dos Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais, salvo por livre opção do estudante ou do responsável nos mesmos estabelecimentos em que estejam matriculados.

Art. 5º - No caso de não cumprimento das disposições desta Lei, os estabelecimentos particulares de ensino superior estarão sujeitos à aplicação de multa, a ser fixada entre 2.000 (dois mil) e 90.000 (noventa mil) vezes o valor da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou qualquer outro título público que o substitua, mediante conversão de valor proporcional à gravidade da infração.

Art. 6º - Revoga-se a lei 7395/85.

## 5. Sobre a importância dos espaços estudantis

Bom, se você está lendo essa cartilha desde a primeira página, já deve ter visto para que serve um Centro Acadêmico, o passo a passo para formar um... Agora convidamos você, estudante, para refletir um pouco sobre o seu espaço (e sem muitas filosofias, espaço físico, mesmo) na Universidade.

É evidente que essa "liberdade" de espaço varia bastante. Existem faculdades em que os estudantes têm um espaço para seu Centro Acadêmico, usam as salas de aulas quando precisam para fazer reunião, acesso a materiais da Universidade (como microfone), colam cartazes na parede etc. Algumas permitem o uso da Universidade aos fins de semana para reunião, encontros, congressos... No entanto, isso tem se restringido cada vez mais, até mesmo nas mais permissivas.

Atualmente, principalmente nas IES privadas, nós da CONEP acompanhamos corriqueiramente uma série de proibições que são feitas, como de festas e confraternização, de espaços para reuniões e mesmo espaços de convivência - em algumas Universidades é proibido que o estudante fique no corredor (!!!) -, entre outros. Ocorrem também fechamentos de Centros Acadêmicos (ou entraves para a abertura de um), proibição de passagem em salas e até de colar cartazes pelas paredes e muros...

Tudo isso pode soar normal - como soa para os "donos" das Universidades -, mas também soar um absurdo, dependendo de como se entende o papel da Universidade e do estudante nela. Hoje, assume-se uma concepção muito "empresarial" na relação Universidade - Estudante, sendo este um mero "consumidor" do conhecimento que a IES tem a passar. No entanto, não é isso que nós, da CONEP, acreditamos: defendemos uma Universidade em que o estudante cumpra um papel também de construção desta, participando ativamente para sua transformação, compreendendo que o conhecimento não se dá apenas dentro da sala de aula, mas também nos espaços de gestão da Universidade, e em outros espaços (como no movimento estudantil organizado, por exemplo).

Assim, acreditamos que um espaço para os estudantes conversarem, organizarem suas lutas, promover atividades, é um dever da Universidade, e não um favor que esta faz para seus "clientes", como muitas dão a entender, quando solicitamos algo de nossas respectivas reitorias.

Diante dessas dificuldades, nós da CONEP acreditamos ser fundamental que seja travada uma luta em defesa desses espaços, que estão cada vez mais restritos. Se sua Universidade também faz esse tipo de coisa, venha denunciar e construir junto com outras Universidades a defesa de nosso espaço!

## 2. A Importância do Centro Acadêmico na Universidade Pública

Um Centro Acadêmico (C.A.) representa os estudantes em seus cursos e sua existência é um direito conquistado e incorporado na Constituição de 1988. É o lugar que devemos ocupar não apenas fisicamente, mas dar vida e movimento às suas reivindicações mais imediatas dentro da Universidade e também fora dela. É fundamental que o C.A. seja envolvido com as questões da vida universitária, presente em nosso cotidiano e estruturado de forma democrática, sendo uma referência política para o conjunto do corpo discente, potencializando as atividades políticas, acadêmicas e culturais, divulgando palestras, apoiando pesquisas e promovendo intercâmbios de idéias. O conjunto dessas lutas - muitas vezes abordando pontos comuns a todas - constroem o movimento estudantil nacional e isso demonstra a possibilidade de se indignar, se organizar, lutar e vencer e, sem dúvida, a parceria com outros setores da Universidade (docente e de servidores técnico-administrativos) é fundamental para conquistarmos as mudanças almejadas.

Outro ponto fundamental característico do CA é o fato de ter contato direto com a realidade enfrentada pelos estudantes dentro da instituição, podendo assim representá-los em suas lutas. Como no caso do REUNI, se posicionando contra o mesmo que, em tese, deveria criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, mas acaba por torná-la ainda mais precária, provocando um inchaço nas instituições, sem suporte para o aumento de vagas.

Assim sendo, os CAs, juntamente aos estudantes, procuram alternativas a essas políticas com intuito de resolver esses e outros problemas, buscando melhorias para o Ensino Público, para que haja uma educação baseada no tripé ensino, pesquisa e extensão, e bem estruturada para os futuros profissionais, resultando no enriquecimento da sociedade como um todo.



### 3. A importância do Centro Acadêmico na Universidade Paga

A educação, apesar de ser um bem público como prevê a nossa Constituição, é hoje tratada como um grande negócio, atraindo empresas estrangeiras e nacionais para esbanjarem-se por meio do Estado mínimo, que transfere responsabilidades como saúde, moradia e educação para a iniciativa privada. A intervenção do mercado na elaboração das reformas educacionais no Brasil acontece há décadas e apareceu com muita força desde a década de 1990, com a aplicação à risca dos mandamentos da cartilha neoliberal, principalmente no governo Fernando Henrique Cardoso.

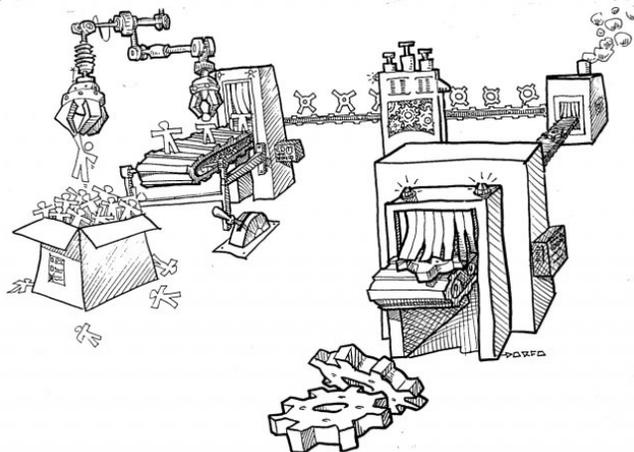
Sempre temos que ter em vista que a educação é um bem público. Mesmo quando se materializa em instituições privadas, ela não pode perder esse caráter e, assim, é necessária a mobilização nas universidades particulares.

Cerca de 80% das universidades brasileiras são privadas e são nelas que vemos acontecer os maiores desrespeitos com a educação e com os estudantes. Vemos cursos cada vez mais elitizados, instituições de ensino sem o mínimo interesse na transformação social e na qualidade dos cursos, estruturas hierarquizadas que não dão voz aos estudantes, que não têm nenhuma política de acesso e permanência estudantil e muita repressão.

Dentro deste panorama é essencial a movimentação dos estudantes!

As universidades devem ser geridas pelo controle popular e não pela mão de poucas pessoas que não estão preocupadas em defender o papel da educação. Os estudantes devem se unir e se organizar para lutar contra esta precarização da educação e de seus direitos, pois só assim eles serão garantidos.

A abertura do Centro Acadêmico, como dito nos outros textos, é um direito dos estudantes mesmo nas universidades privadas, que tentam de todas as maneiras atrapalhar esta abertura. Os estudantes não devem se intimidar frente a estas dificuldades levantadas pelas reitorias e devem ir atrás, até por meio legais, de abrir a sua entidade representativa.



### 4. Como montar um CA?

1 - Primeiramente, é importante discutir a importância do CA e sua função. Organiza-se uma reunião com esse intuito e monta-se uma Comissão Pró-CA.

2 - Essa Comissão deve divulgar informações sobre o que é e para que serve o CA, elaborar uma proposta de estatuto e marcar uma assembléia para os estudantes o aprovarem. No estatuto devem estar contidas as regras para a futura eleição.

3 - Na assembléia, após aprovado o estatuto, já se pode montar uma comissão eleitoral, marcar a data para a eleição e iniciar a inscrição das chapas.

4 - A divulgação deve ser ampla. As chapas devem apresentar suas propostas e o debate ser constantemente incentivado.

5 - O dia da eleição deve ser escolhido visando à maior participação possível dos estudantes, e as urnas colocadas em lugares de grande circulação.

6 - A comissão eleitoral apura os votos e faz uma ata registrando o número de votantes, a votação de cada chapa e a chapa vencedora.

7 - O CA pode ser registrado em cartório, como associação civil. Deve-se apresentar a ata de fundação, o estatuto e a ata da eleição.

Todas as etapas do processo devem ser coordenadas por estudantes, sem intervenção da IES, e ser registradas em ata.

